

## **A LIBERDADE COMO CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO: APONTAMENTOS A PARTIR DE SARTRE E AMARTYA SEN**

**Isis de Almeida Silva<sup>1</sup>**

**Cristiano de Oliveira<sup>2</sup>**

**RESUMO:** O conceito de liberdade possui diversas acepções a depender do estudo que se faz e do autor que se toma por base. É sempre arriscado tomar um autor e correlaciona-lo com outro, isso porque, muitas vezes, é preciso um estudo muito mais aprofundado sobre as ideias difundidas de ambos e ainda assim pode não conseguir chegar a um elo entre os pensadores estudados. O presente estudo intenta ousar em encontrar um elo entre o conceito de liberdade estudado pelo filósofo Jean-Paul Sartre e pelo economista Amartya Sen e traçar um vértice entre ambos na busca pelo desenvolvimento. É preciso ter em mente que ambos os autores estudados são bastante densos em seus escritos, por isso o recorte do presente é estruturalmente entre os conceitos necessários para o desenvolvimento. Assim, dentro do presente estudo a evolução histórica do conceito de desenvolvimento também precisou ser brevemente apresentada para situar o leitor a importância que Sen e Sartre tiveram. Por fim, iniciando pelas definições de liberdade tanto para Sen quanto para Sartre, passando pela evolução histórica do conceito de desenvolvimento e apontando a ligação entre esses três pontos é que o presente artigo se debruça.

**Palavras-chaves:** Liberdade, Desenvolvimento, Sartre, Amartya Sen.

## **FREEDOM AS PARTH TO DEVELOPMENT: NOTES FROM SARTRE AND AMARTYA SEN**

**ABSTRACT:** The concept of freedom has different meanings depending on the study that is done and the author that is taken as the basis. It is always risky to take one author and correlate it with another, because often a much deeper study of the ideas of both is needed and yet he may not be able to reach a link between the thinkers studied. The present study tries to dare to find a link between the concept of freedom studied by the philosopher Jean-Paul Sartre and the economist Amartya Sen and to draw a vertex between both in the search for the development. It should be borne in mind that both authors studied are quite dense in their writings, so the present clipping is structurally among the concepts necessary for development. Thus, within the present study the historical evolution of the concept of development also had to be briefly presented to situate the reader the importance that Sen and Sartre had. Finally, beginning with the definitions of freedom for both Sen and Sartre, the historical evolution of the concept of development and pointing out the connection between these three points is that the present article studies.

---

<sup>1</sup> Advogada, Mestranda em Direito pela Universidade Nove de Julho, Graduada em Direito pela Universidade Mackenzie, Pesquisadora em Direito-Econômico. E-mail: isisalmeida1@gmail.com

<sup>2</sup> Graduando em Direito pela Universidade Nove de Julho. E-mail: oliveira.cristiano@uni9.edu.br

**Keywords:** Freedom, Development, Sartre, Amartya Sen

## **INTRODUÇÃO**

O desenvolvimento econômico passou por uma evolução conceitual bastante relevante para alcançarmos o que hoje se entende como tal. Partindo de uma estrutura puramente econômica, expressamente voltada para apontamentos números e/ou estatísticas que definiriam uma sociedade desenvolvida.

A partir da ideia de desenvolvimento como uma meta social e estruturado dentro de uma definição que passou por tantas modificações o presente estudo tentará elencar três importantes conceitos: (a) liberdade para Sartre; (b) liberdade para Amartya Sen e a evolução do conceito de desenvolvimento.

Por meio dessas três vertentes o presente artigo demonstrará um elo entre elas para que se possa caminhar em direção ao progresso no sentido mais amplo e humano possível.

A liberdade para Sartre é definida, basicamente como condição humana, mas apontaremos algumas peculiaridades dessa concepção em relação ao elo pretendido.

Há ainda a definição de liberdade que foi descrita por Amartya Sen como, basicamente, a capacidade de um indivíduo possui de satisfazer suas necessidades pessoais e ainda da sua atuação política. Foi justamente o distanciamento da visão exclusivamente política e econômica que Sen trouxe para o desenvolvimento, que hoje é possível incorporar elementos de características mais humanas e tão relevantes quanto o próprio desenvolvimento.

A união entre as três definições permite criar uma vertente possível para encaminhar uma sociedade rumo ao desenvolvimento, pois ambos os autores estudam o indivíduo e sua projeção no todo, seja na sociedade ou no mundo.

Assim, visando encaminhar uma relação entre os três conceitos e os dois autores, Sen e Sartre, o presente artigo buscará apontar um possível caminho para o desenvolvimento em sua essência primordialmente humana.

### **1. A LIBERDADE COMO CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO: APONTAMENTOS A PARTIR DE SARTRE E AMARTYA SEN**

A construção do conceito de liberdade para Sartre está bastante relacionada com a obra “O Ser e nada”, onde seguindo a linha do existencialismo baseado ainda em uma análise fenomenológica e ontológica, o autor busca respostas para o efeito que a liberdade tem e causa nos homens.

A liberdade em Sartre é, na verdade, condição da própria humanidade, sendo que o homem está condenado a ela. Sartre (1997), assim expõe:

A liberdade humana precede a essência do homem e torna-a possível: a essência do ser humano acha-se em suspenso na liberdade. Logo, aquilo que chamamos liberdade não pode se diferenciar do ser da “realidade humana”. O homem não é primeiro para ser livre depois: não há diferença entre o ser do homem e seu “ser-livre”. (SARTRE, 1997, p. 68)

A concepção de liberdade, para Sartre, envolve um estudo que cuida do confronto entre a essência e a existência, isto é, a liberdade é tratada como condição inerente à raça humana, portanto essência, e por meio da sua percepção e consciência de escolhas que o indivíduo se afirma socialmente passando a existir conscientemente.

Para Sartre a existência precede a essência, assim a consciência é construída e moldada ao decorrer da existência. Durante a existência o homem entra em conflito com suas escolhas, esse momento Sartre denominou de angústia, ou seja, diante de uma nova escolha e a possibilidade do novo trazem a angústia da liberdade.

Sendo assim, a liberdade é traduzida como a capacidade imanente do homem em escolher. A escolha, para Sartre, é um ato de responsabilidade do homem consigo mesmo, pois é a sua projeção no mundo.

Conceber a ideia de homem a partir da ideia de liberdade, para Sartre, portanto, não é plausível. O ser é indissociável da liberdade, sendo parte inerente de um, contido e razão de ser do outro. Há ainda na teoria sartreana uma questão que infere dizer que o homem não está subordinado à natureza, mas sim à liberdade.

Para tornar essa concepção mais clara é primordial antes esclarecer o agir e a intencionalidade de uma ação para o autor. Sartre identifica que toda ação, isto é, o agir é o ato pelo qual algo é modificado. A modificação, por sua vez está contida no mundo, portanto é correto afirmar que a ação é o ato pelo qual se modifica o mundo, tendo em vista que o reflexo do agir pertence ao todo, nesse caso, o mundo.

Não obstante, Sartre vai além, o agir modifica e seu agente o faz intencionalmente, pois agir é a ação que, em sua estruturação e definição, contém um complexo suficientemente capaz de justificar uma intenção de resultado.

A cadeia conceitual que explica a construção do agir em decorrência da intencionalidade assim é definida por Sartre (2007)

É estranho que se tenha podido argumentar interminavelmente sobre o determinismo e o livre-arbítrio, citando exemplos a favor de uma ou outra tese, sem tentar previamente explicitar as estruturas contidas na própria ideia de ação. O conceito de ato, com efeito, contém numerosas noções subordinadas que devemos organizar e hierarquizar: agir é modificar a figura do mundo, é dispor de meios com vistas a um fim, é produzir um complexo instrumental e organizado de tal ordem que, por uma série de encadeamentos e conexões, a modificação efetuada em um dos elos acarrete modificações em toda a série e, para finalizar, produza um resultado previsto. Mas ainda não é isso o que nos importa. Com efeito, convém observar, antes de tudo, que uma ação é por princípio intencional. (SARTRE, 2007, p.536)

Em suma, portanto, é correto afirmar que Sartre defende a ação como ato intencional do homem de modificar o mundo. A forma com a qual esse ato se concretiza é analisada no conceito de liberdade. A liberdade concreta é analisada na mesma obra (SARTRE, 2007) em que o autor cuida de estudar a estruturação e definição do agir e da intencionalidade.

Sartre entende que a liberdade não se trata de uma característica extrínseca ao homem, nem mesmo como um objeto pelo qual se deva lutar, isto pois, segundo o autor, a liberdade é o homem, condição de ser, expressa na capacidade humana de fazer, agir, escolher.

Sartre (1998) aponta que a ação humana livre é aquela que, partindo de uma condição intransponível, não permite ao homem esquivar-se dela e, nesse sentido, a concepção de liberdade é aquela que exige do homem a auto-condenação. O homem não escolhe ser livre, o é.

Por nascer sob tal condição o homem não traz consigo valores predispostos geneticamente e tal ausência de valores faz com o que o agir seja impulsionado por desejos e tais escolhas fazem parte do processo de estruturação interna do homem em busca de seus princípios.

Portanto, ao afirmar que o homem é livre, Sartre entende que tal liberdade é a capacidade de agir intencionalmente por meio de suas escolhas e que tais atos são capazes de influenciar e modificar o mundo. Ação humana é, portanto,

intencional e caberia dentro do que Sartre nomeou de projeto original ou fundamental, isto é, a ideia particular do “para-si”, o interesse individual em agir e alcançar determinado resultado.

Em que pese esse conceito de liberdade e projeto original encaminhar para uma ideia da ação egoísta e individualizada de ser e agir, é importante salientar que Sartre entendia o para-si como uma concepção ante o olhar do outro, sendo, portanto, uma relação bivalente.

A liberdade do para-si em fazer e ter é a justificativa encontrada internamente para ser. O nada que é o ser (para-si) encontra a necessidade de ter e fazer para ser onde todas as ações possuem capacidade de impor ao homem uma ação com vistas a ser-no-mundo- expressão sistematizada por Heidegger e que vem a calhar no desenvolvimento auferido por Sartre.

Há ainda um conceito importante desenvolvido por Sartre que é o de angústia como referência à condenação do homem em ter liberdade, isto é, o homem está fadado a ser escravo de sua liberdade, pois necessita escolher o tempo todo para alcançar sua essência e firmar-se no mundo.

Na linha desse pensamento o autor Amartya Sen (2010), aponta duas acepções importantes para conceituar liberdade: (a) liberdade constitutiva e (b) liberdade instrumental.

As liberdades constitutivas são as substantivas, capazes de sustentar condições suficientes para evitar privações e permitir às pessoas participação política e liberdade de expressão. A ausência desse tipo de liberdade retira das pessoas a possibilidade de sustento próprio; suas causas, de acordo com Sen, podem se dar em decorrência de pobreza econômica, carência de serviços públicos essenciais, e/ou negação dos direitos civis das pessoas.

Analisando mais profundamente o conceito, as liberdades substantivas parecem ensejar melhor o caminho que se pretende desenvolver no presente artigo, isto porque, para Sen as liberdades constitutivas:

“incluem capacidades elementares como, por exemplo, ter condições de evitar privações como a fome, a subnutrição, a morbidez evitável e a morte prematura, bem como as liberdades associadas a saber ler e fazer cálculos aritméticos, ter participação política e liberdade de expressão, etc.” (SEN, 2010, p.55)

Antes de adentrarmos mais profundamente na relação entre as teorias, faz-se mister explicar a noção de um termo que sustenta a liberdade substantiva: capacidade. A capacidade é uma abordagem desenvolvida, na economia por Sen como “um tipo de liberdade: a liberdade substantiva de realizar combinações alternativas de funcionamento (ou, menos formalmente expresso, a liberdade para ter estilos de vida diversos)” (Sen, 2011, p. 105). É por meio da capacidade que os indivíduos elegem aquilo que melhor satisfazem suas necessidades, e justificam suas escolhas diante a realidade em que vivem.

Martha Nussbaum (2012, p.40-41, tradução nossa), por sua vez, apresenta uma abordagem filosófica das capacidades, para tentar explicar quais são as garantias humanas centrais, pelo qual define como aquelas “garantias humanas” que representam o mínimo que todas as pessoas necessitam, isto é, pelo qual o respeito da dignidade humana requer que sejam asseguradas, essas “garantias”, devem ser respeitadas e implementadas pelos governos e todas as nações.

O enfoque e ponto de partida do estudo das “capacidades” por Nussbaum, é a dignidade da pessoa humana, e, para tanto, distingue essas capacidades em “capacidades internas”, que são as condições corpóreas, psicológicas ou de caráter que possibilitam que as pessoas façam escolhas entre diversos “*functionings*”, que consideram valiosos e, por sua vez, as “capacidades externas”, representam às condições materiais e sociais que tornam efetivamente disponíveis essas opções. (2012. p. 40-42, tradução nossa).

Os *functionings*, explica Nussbaum:

*[...] is active realization of one or more capabilities. Functionings need not be especially active or, to use the term of one critic, “muscular”. Enjoying good health is a functioning, as in lying peacefully in the grass. Functionings are beings and doings that are the outgrowths or realizations of capabilities.* (NUSSBAUM, 2011, p.24-25)<sup>3</sup>

A partir dessa ideia de capacidades, Nussbaum (2012, p. 52-53) fornece um conjunto de capacidades “centrais”, estabelecido com base em traços comuns encontrados em relatos de várias culturas sobre o que seria uma vida digna. É, portanto uma lista que pode ser naturalmente alterada e, visa especialmente

---

<sup>3</sup> Tradução livre: [...] é uma realização ativa de uma ou mais capacidades. Os funcionamentos não têm porque ser particularmente ativos ou, usando o termo de um crítico, “muscular”. Desfrutar de boa saúde é um funcionamento, como também é deitar tranquilamente na grama. Funcionamentos são seres e feitos que são as consequências ou realizações de capacidades.

oferecer condições mínimas de saúde e satisfação de necessidades básicas e, não menos importante, estabelecer um plano de vida autônomo, incluindo o desenvolvimento de faculdades cognitivas.

Essas capacidades centrais, poderiam ser listadas em dez principais: 1) Vida: capacidade de ter uma vida, dentro dos parâmetros de longevidade considerados “normais”, não morrendo de forma prematura, ou garantindo que todos possam ter uma vida valha a pena se vivida. (NUSSBAUM, 2012, p. 53, tradução nossa); 2) Saúde física: capacidade de ter boa saúde (incluindo a reprodutiva), e ainda, não menos importante, dispor de uma alimentação adequada e ter uma moradia digna para viver. (NUSSBAUM, 2012, p. 53, tradução nossa); 3) Integridade Física: pelo qual as pessoas possam movimentar-se livremente de um lugar para o outro; protegidos da violência, inclusive violência doméstica e sexual; dispor de oportunidades para satisfação sexual e, ainda, capacidade de escolhas nas questões de reprodução. (NUSSBAUM, 2012, p. 53, tradução nossa); 4) Sentidos, imaginação e pensamento: capacidade para usar os sentidos, pensar, imaginar e raciocinar de uma forma “humana”, sem sofrer de restrições de educação e, dispondo de condições de acesso e experimentação de obras artísticas, religiosas, etc, todas de livre escolha. (NUSSBAUM, 2012, p. 53, tradução nossa); 5) Emoções: capacidade de manter relações afetivas com pessoas e coisas, recebendo apoio através de formas de associação humanas (cruciais ao desenvolvimento). (NUSSBAUM, 2012, p. 54, tradução nossa); 6) Razão prática: poder formar uma concepção de bem, possibilitando a reflexão crítica do planejamento da própria vida (inclui proteção da liberdade de pensamento e prática religiosa). (NUSSBAUM, 2012, p. 54, tradução nossa); 7) Afiliação: capacidade de viver com pessoas e voltado para às pessoas, ocupando-se de várias formas de interação social, inclusive a liberdade de associação e de expressão política). (NUSSBAUM, 2012, p. 54, tradução nossa); 8) Outras espécies: capacidade para viver uma relação respeitosa e próxima com o meio ambiente natural. (NUSSBAUM, 2012, p. 54, tradução nossa); 9) Lazer: capacidade para brincar e gozar de atividades recreativas. (NUSSBAUM, 2012, p. 54, tradução nossa); 10) Controle sobre o próprio ambiente político e material; no ambiente material possibilitando a capacidade de ter propriedade e ter direitos de propriedade em igualdade com todas as pessoas, ter o direito ao trabalho em igualdade com os demais cidadãos; no ambiente político, ter a capacidade do exercício efetivo da cidadania, através de

escolhas políticas e participação na política. (NUSSBAUM, 2012, p. 54-55, tradução nossa).

Há uma relação estreita no enfoque de capacidades mínimas abordado no filosoficamente por Nussbaum e no campo econômico por Sen, o traço comum é que ao dispor dessas capacidades as pessoas têm condições de assumir o controle da própria vida. Nesse contexto, interessa ao presente estudo, principalmente o conceito de capacidades abordado por Sen.

Não menos importante para a estruturação das liberdades substantivas estão os conceitos de processo e oportunidade, pois, segundo Sen, são esses dois juízos que inferem a devida relação com as ações e decisões que os homens tomam e suas garantias reais de liberdade. Segundo Sen:

A privação da liberdade pode surgir em razão de processos inadequados (como violação do direito ao voto ou de outros direitos políticos e civis), ou de oportunidades inadequadas que algumas pessoas têm para realizarem o mínimo que gostariam (incluindo a ausência de oportunidades elementares como a capacidade de escapar da morte prematura, morbidez evitável ou fome involuntária.) (SEN, 2011, p.32).

As liberdades instrumentais, poderiam ser definidas como a possibilidade de as pessoas viverem como desejam, e são divididas em cinco patamares: 1) liberdades políticas: oportunidades que as pessoas têm de decidir quem deve governar e com base em que princípios, possibilidade de fiscalizar e criticar autoridades, liberdade de expressão política e sem censura, etc. (Sen, 2010, p. 58); 2) facilidades econômicas: oportunidades que os indivíduos têm para utilizar recursos econômicos com propósitos de consumo, produção ou troca. (Sen, 2010, p. 59); 3) oportunidades sociais: disposições que a sociedade oferece nas áreas de educação, saúde, segurança, etc., as quais influenciam a liberdade substantiva de o indivíduo viver melhor. (Sen, 2010, p. 60); 4) garantias de transparência: necessidades de sinceridade que as pessoas podem esperar: a liberdade de lidar uns com os outros sob garantias de segredo e clareza (Sen, 2010, p. 58); 5) segurança protetora: necessária para proporcionar uma rede de segurança social, impedindo que a população afetada seja reduzida à miséria abjeta, fome e a morte (Sen, 2010, p. 60).

Outra característica da liberdade para Sen, é afastar a tentativa de monetizar a liberdade, para Sen:

Os recursos que uma pessoa tem, ou os bens primários que detém, podem ser indicadores bastante imperfeitos da liberdade que essa pessoa realmente desfruta para fazer isso ou ser aquilo. [...] Em geral, comparações de recursos e bens primários não podem servir como a base para comparar liberdades. A valoração da liberdade impõe exigências rigorosas sobre nossa consideração - exigências que não podem ser satisfeitas pela consideração de alguma outra coisa. (SEN, 2017, p. 75-76)

O conceito de liberdade para Sen, portanto, traz inovações bastante significativas, afastando-se da concepção meramente utilitarista outrora difundida por autores como Rawls que descreviam a liberdade mensurando-a de acordo com a capacidade dos indivíduos se ascenderem socialmente e aproximando-se da liberdade como caminho para uma sociedade mais justa.

Em suma, a liberdade para Sen está diretamente relacionada com o conceito de capacidade, e a amplitude dela é que demonstrará o nível de desenvolvimento de determinada sociedade, mesmo sob a diferenciação entre liberdades substantivas e instrumentais, a base, ou seja, a capacidade, pode ser considerada o elemento comum em ambas, e a partir desse elo vamos unir um caminho para o desenvolvimento.

A concepção de desenvolvimento, passou por uma larga evolução histórica até alcançar o que hoje é denominado de desenvolvimento sustentável, partindo de Smith em sua obra *A Riqueza das Nações* (1776) aponta o crescimento econômico como uma consequência do desenvolvimento da própria lógica de mercado, por meio do qual o escalonamento da produção, seria um caminho visando a redução de custos médios e, com isso, a geração de lucro.

A partir de Schumpeter, no início do século XX o conceito de desenvolvimento ganha uma nova ótica e passa a ser visto como “na presença de inovações tecnológicas, por obra de empresários inovadores, financiados pelo crédito bancário. O processo produtivo deixa de ser rotineiro e passa a existir lucro extraordinário.” (SOUZA, 1999, p.16).

O embate conceitual que se deu entre ambos os autores, no sentido de tentar analisar o desenvolvimento econômico em si, ainda que aparentemente tenham se distanciado no caminho a ser percorrido para alcançar tal desenvolvimento, ambos ainda entendiam o desenvolvimento como puramente econômico.

A evolução da definição de desenvolvimento, teve parte também na reestruturação da Europa pós-guerra. Marcada pela cultura econômica fundada

numa reserva completamente desestruturada, a Europa, se vê diante da urgente necessidade de se estabelecer novos rumos visando a reconstrução no pós-guerra e a superação do atraso econômico (Sachs, 2004).

Era preciso estabelecer uma economia desenvolvimentista pautada num Estado democrático. A visão econômica ainda não havia se desapegado do conceito, porém, ainda que o papel do Estado na época fosse situado num modelo em que a intervenção era necessária, o termo “desenvolvimento” passa a ter como base o caráter humano para se estabelecer.

Grandes personalidades da história humana passam a ter importante destaque nessa evolução, por exemplo, o economista britânico Dudley Seers e, o também economista, Amartya Sen são alguns desses nomes fundamentais para a evolução da aceção de desenvolvimento.

Seers, analisado pelo economista Boisier (2001, p.2):

Seers, fuertemente inspirado en el pensamiento de Gandhi, sostiene que debemos preguntarnos a nosotros mismos acerca de las condiciones necesarias para la realización del potencial de la personalidad humana, algo comúnmente aceptado como objetivo. A partir de esta pregunta Seers apunta a la alimentación, como una necesidad absoluta (inmediatamente traducida a pobreza y a nivel de ingreso). Una segunda condición básica para el desarrollo personal es el Empleo y la tercera, es la igualdad entendida como equidad [...].

Fatores como a alimentação, o desenvolvimento e a igualdade são apontados por Seers como necessários para a plena realização do potencial humano. Seers influenciou bastante a estruturação e evolução do conceito de desenvolvimento, possibilitando que se admitisse elementos puramente humanos, como suas necessidades. Nessa mesma linha, Smith (2017), aborda a importância da potencialização das faculdades intelectuais humanas e o desenvolvimento para o desenvolvimento das nações. Segundo Smith:

[...] Ainda que o Estado não aufera nenhuma vantagem da instrução das camadas inferiores do povo, mesmo assim deveria procurar evitar que elas permaneçam sem instrução. Acontece, porém, que o Estado aufera certa considerável vantagem da instrução do povo. Quanto mais instruído ele for, tanto menos estará sujeito às ilusões do entusiasmo e da superstição que, entre nações ignorantes, muitas vezes dão origem às mais terríveis desordens. [...]. Um povo instruído e inteligente sempre é mais decente e ordeiro do que um povo ignorante e obtuso. As pessoas se sentem, cada qual individualmente, mais respeitáveis e com maiores possibilidades de ser respeitadas [...]. (SMITH, 1983, p. 217)

Para Sen, o desenvolvimento de uma sociedade, é analisado quando atinge determinadas liberdades substantivas, dentre elas, cessar índices de desnutrição, fome, e ampliar os indicativos de alfabetização e participação na vida política de uma sociedade (Sen, 2010, p. 36). Desse modo, vê-se a libertação do conceito de desenvolvimento diante desse processo evolutivo das amarras puramente econômicas e a inserção de elementos humanos.

Voltando à Sartre e sua concepção de liberdade como condição humana, onde o homem nasce livre e isso se perfaz mediante suas escolhas e que, por meio delas, e do agir intencionalmente, o homem se projeta no mundo aliando a concepção de Sen, onde a liberdade se traduz na capacidade dos homens em satisfazerem suas necessidades básicas, e ainda no conceito de desenvolvimento econômico e suas variáveis aqui já estudadas vamos ao elo entre os conceitos.

O desenvolvimento se mostra cada vez como objetivo das nações pelo mundo, o caminho que se mostra necessário para alcançá-lo é onde residem as dificuldades.

A liberdade em Sartre que se mostra como condição inerente ao homem e sua capacidade de se projetar no mundo precisam ser harmonizadas com a liberdade para Amartya Sen, na exata medida em que o homem, por meio de suas escolhas, possa ter suas necessidades básicas atendidas e ainda assim projetar-se no mundo e criar meios suficientemente sólidos para o desenvolvimento social.

A capacidade de atender às próprias necessidades com os recursos disponíveis em determinado meio (Sen) e a projeção do “para-si” no “para-o-outro” (Sartre), também devem fazer parte desse caminho, pois a preocupação e a solidariedade não podem jamais serem esquecidas.

É a visão do outro que se projeta e faz com que o para-si, altruisticamente e por meio de sua existência, queira contribuir ou ajudar o outro. Não há possibilidade que um indivíduo consiga pleno desenvolvimento sem o outro, portanto atender às próprias necessidades também se torna um exercício de escolhas sociais.

Um dos caminhos para o desenvolvimento, portanto, é justamente o fomento à liberdade humana, entendida como condição imanente e ainda sendo a capacidade de, por meio das escolhas, se projetar no mundo.

A trajetória precisa aceitar a liberdade como condição e como objetivo ao mesmo tempo, pois a liberdade é também instintiva na medida em que o homem precisa satisfazer suas necessidades e precisa fazê-lo conscientemente com o agir.

O desenvolvimento pleno é e deve ser encarado não somente como meta social, mas como a plenitude das liberdades humanas em seus sentidos sartreanos e senianos, pois por meio da vertente em que se une ambos os conceitos é que se torna possível compreender a abrangência da liberdade e a influência que esta possui nesse importante percurso.

Assim, uma das possibilidades que admitem o resultado ser o desenvolvimento, é a construção e desenvolvimento das liberdades humanas, pois sem elas, o desenvolvimento corre o risco de retroceder à uma concepção puramente econômica, incapaz de visualizar o homem como agente de seu próprio progresso.

## **CONCLUSÃO**

Liberdade e desenvolvimento pareciam dois conceitos distantes para se trabalhar quando se deu o início do presente trabalho. Foi preciso desenredar a base desses apontamentos para ver a plausibilidade entre a criação e expressão do elo que se demonstrou entre eles.

A leitura de Amartya Sen foi imprescindível para poder estruturar a união entre as vertentes e corroborar com a fundamentação da liberdade como indispensável em direção ao desenvolvimento.

Foram apontados os conceitos isoladamente, partindo da liberdade em Sartre e sua definição, basicamente, como condição humana, sendo possível verificá-la na capacidade que o homem possui em se projetar no mundo por meio de suas escolhas. São as escolhas que por intermédio de um agir intencional, que visa um resultado, que o homem modifica o meio, conseqüentemente o mundo.

Em seguida, o breve estudo da liberdade para Sen verificou-se que a mesma poderia ser resumida como a capacidade humana de satisfazer suas necessidades e ainda de participar do meio política sem incorrer em censuras.

Após, foi estudado como o conceito de desenvolvimento precisou se reestruturar durante os anos, precisando se desvencilhar das amarras puramente econômicas e abraçar ideias, como as difundidas por Sen, mais humanas.

O desenvolvimento hoje não pode mais ser visto como mero demonstrador de índices econômicos e, portanto, a liberdade tal qual descreveu-se aqui,

incorporou o conceito permitindo abranger a discussão e torná-la mais apta a corroborar com o progresso humano.

Assim, aproximando os conceitos foi possível depreender que a liberdade se mostrou fundamental para o desenvolvimento alavancar de vez, foi preciso demonstrar que, sem ela, o homem não é e não será capaz nem de alcançar sua plenitude, tampouco de crescer e projetar significantes mudanças no mundo.

Por fim, o vértice encontrado e demonstrado entre os conceitos de liberdade e desenvolvimento permitiu criar e apontar um possível caminho para que uma sociedade possa evoluir e ter indivíduos conscientemente ativos de suas participações sociais e sempre em busca da plenitude de suas liberdades.

## REFERÊNCIAS

ASSIS, José C. 21: **Uma Nova Ética para o Desenvolvimento**. Rio de Janeiro: CREA-RJ, 2000.

BEAUVOIR, Simone de 1981. **A cerimônia do adeus seguido de Entrevistas com Jean-Paul Sartre, agosto-setembro 1974**. Tradução de Rita Braga. Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira. 604p.

BOISIER, Sérgio. **Desarrollo (Local): De qué estamos hablando?** In: *Transformaciones globales, instituciones y políticas de desarrollo local*. Rosário: Editoria Homo Sapiens, 2001.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

FURTADO, Celso. **Teoria e Política do Desenvolvimento Econômico**. São Paulo: Ed. Nacional, 1983.

NUSSBAUM, Martha C. **Crear capacidades: Propuesta para el desarrollo humano**. Barcelona: Espasa Libros, 2012.

\_\_\_\_\_. **Creating capabilities: The human development approach**. Massachusetts: The Belknap Press of Harvard University Press, 2011.

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. Tradução Almiro Pissetta e Lenita M. R. Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento: incluyente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SARTRE, Jean Paul. **Esboço para uma teoria das emoções**. 5ª edição. Tradução de Paulo Neves. Porto Alegre: L&PM, 2008.

\_\_\_\_\_. **O ser e o nada**. Ensaio de ontologia fenomenológica. 15ª edição. Tradução de Paulo Perdiggão. Petrópolis: Vozes, 2007.

\_\_\_\_\_. 1971. **A república do silêncio** in **Situações III**. Tradução de Rui Mário Gonçalves. Lisboa, Publicações Europa-América. 4p.

\_\_\_\_\_. 1972. **As mãos sujas**. Tradução de António Coimbra Martins. Lisboa, Publicações Europa-América. 156p.

\_\_\_\_\_. 1987. **O existencialismo é um Humanismo**. 3ª Edição. Tradução de Rita Correia Guedes. São Paulo: Abril Cultural. 32p.

\_\_\_\_\_. **A ideia de Justiça**. Tradução Denise Bottmann e Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

\_\_\_\_\_. **Desigualdade reexaminada**. Tradução Ricardo Doninelli Mendes. Rio de Janeiro: Record, 2017.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Cia das Letras, 2010.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

SILVA, Guilherme Amorim Campos da. **Direito ao desenvolvimento**. São Paulo: Método, 2004.

SOUZA, Nali de Jesus. **Desenvolvimento econômico**. São Paulo: Atlas, 1999